



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2155 de 25 de agosto de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais), complementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.004 - F.034.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001 - F.083.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 DECRETO 00002155 - 25/08/94

25/08/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00034	2.500,00
Total Lancado :	
	2.500,00

DECRETO N.º 2155 de 30 de agosto

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	2.500,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00083	ORCAMENTARIA	-2.500,00
Total Anulado :		-2.500,00

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais, que a este acompanha e faz parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Agosto de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de agosto de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GELSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-